# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

# Atos do Prefeito LEI Nº 3549 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do pagamento de benefício assistencial mensal para os ocupantes do imóvel localizado na Avenida Whashington Luis s/n, com entrada, também, pela Rua Presidente Castelo Branco s/n, Aterrado São Lourenço, município de Niterói e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica prorrogado, por mais 01(um) ano, o pagamento de benefício assistencial mensal no valor de R\$ 1.002,00 (mil e dois reais) às famílias que ocupavam o Imóvel da Avenida Whashington Luis, s/n, com entrada, também, pela Rua Presidente Castelo Branco s/n, Aterrado São Lourenço - Galpão e anexo, instituído pela Lei nº 3446/2019, já identificadas e devidamente cadastradas pela Prefeitura, e que foram impactadas em virtude das obras de revitalização do Mercado Municipal Feliciano

Art. 2º- O § 3º do art. 1º da Lei 3.446/ 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: "§3º O benefício será pago por até 01 (um) ano ou até que seja entregue a unidade do Programa Minha Casa Minha Vida, o que ocorrer primeiro."

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o exercício de 2020, para implantação do programa previsto nesta Lei, tendo por fontes as decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2019 de royalties, fontes 108 e

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

Sodré e seu entorno.

PROJETO DE LEI Nº. 238/2020- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 44/2020

#### LEI Nº 3550 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do pagamento do benefício assistencial mensal para as famílias da Comunidade Boa Esperança, bairro de Piratininga, que tiveram suas casas afetadas em razão do incidente ocorrido no dia 10 de novembro de 2018

## A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º- Fica autorizada a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do pagamento do benefício assistencial mensal de R\$ 1.002,00 (mil e dois reais), instituído pela Lei 3.376/2018, as famílias que tiveram suas casas afetadas em razão do incidente ocorrido no dia 10 de novembro de 2018, no morro da Boa Esperança, no bairro de Piratininga, Niterói-RJ.

§1°. Ficam mantidos todos os demais requisitos previstos na Lei nº 3.379/2018 para a manutenção ou recebimento do benefício.

§2º O benefício será pago por 01 (um) ano ou até que seja encontrada solução definitiva de moradia, seja através do Programa Minha Casa, Minha Vida, seja pela mitigação do risco geológico local para os beneficiários citados no caput.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o exercício de 2020, para implantação do programa previsto nesta Lei, tendo por fontes as decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2019 de royalties, fontes 108 e

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020. **RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

PROJETO DE LEI №. 239/2020- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 45/2020

#### LEI Nº 3551 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação, por mais um ano, do pagamento do benefício assistencial mensal para os residentes em áreas de elevado risco de deslizamento em Jurujuba e Preventório

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizada a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do pagamento do benefício assistencial mensal de R\$ 1.002,00 (mil e dois reais), instituído pela Lei nº 3.379/2018, aos moradores que residem em áreas com elevado risco de deslizamento em Jurujuba e Preventório, conforme atestado pela Secretaria desizamento em Suriqua e Preventorio, Conforme alessado pera Secretarios Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, e desde que preencham os requisitos necessários para a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal.

§1°. Ficam mantidos todos os demais requisitos previstos na Lei nº 3.379/2018 para a manutenção ou recebimento do benefício.

§2° O benefício será pago por 01 (um) ano ou até que seja encontrada solução definitiva de moradia, através da mitigação do risco geológico local para os beneficiários citados no caput.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o exercício de 2020, para implantação do programa previsto nesta Lei, tendo por fontes as decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2019 de royalties, fontes 108 e

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020. **RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

PROJETO DE LEI Nº. 240/2020- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 46/2020

### DECRETO Nº 13.799/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETÁ:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.923.363,90 (um milhão, novecentos e vinte três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 03 de novembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.799/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DEND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
28.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO		_	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	12.846.0900.4188 339091	100	6.016,13	-
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	12.271.0900.4195 319113	100	5.977,81	-
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	12.122.0145.4191 319096	100	101.203,92	=
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	12.361.0135.3065 449092	100	113.560,02	-
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.244.0140.3307 339039	138	1.378.553,06	-
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	12.365.0135.4066 339030	100	-	113.197,86
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	12.361.0135.3065 449061	100	-	113.560,02
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191 339039	138	-	886.547,89
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191 449052	138	-	50.403,84
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.128.0145.4186 449039	138	-	291.601,33
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.124.0143.3121 449039	138	-	150.000,00
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	15.541.0147.3072 449051	138	-	318.052,96
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	•		1.923.363,90	1.923.363,90

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

#### DECRETO Nº 13.800/2020

INSTITUI O OBSERVATÓRIO DE INDICADORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (OBSERVANIT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Observatório de Indicadores do Município de Niterói (ObservaNit) que será regido por este Decreto, cuja finalidade é fortalecer a capacidade do município em monitorar, avaliar e aprimorar suas políticas públicas.

Art. 2°. O ObservaNit seguirá os seguintes princípios:

- I transparência;
- II direito à informação
- III eficiência e efetividade de gestão:
- IV gestão orientada para resultados;
- V uso de dados em formatos abertos e legíveis por máquina, sempre que possível;
- VI publicidade de dados e informações como regra e sigilo como exceção;
- VII participação social;
- VIII desagregação de dados por territórios e regiões administrativas, sempre que
- lX desagregação de dados por classe, raça, gênero, faixa etária, sempre que possível; X – apresentação de indicadores georreferenciados, sempre que possível
- Art. 3º. A responsabilidade da gestão do ObservaNit será da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, e Modernização da Gestão (SEPLAG). Art. 4º. O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social (CMTCS) será a
- instância consultiva sobre as atividades do ObservaNit, conforme objetivos previstos na Lei Municipal nº 3.188/2015.

  Art. 5º Os órgãos e entidades municipais serão responsáveis por subsidiar
- informações, dados e indicadores de sua competência que possam ser disponibilizados no ObservaNit.

  Art.6 °. O ObservaNit tem as seguintes atribuições:
- I Garantir a segurança e a confiabilidade das informações, prevalecendo o interesse
- II Subsidiar, por meio de indicadores de desempenho, o planejamento, elaboração, implementação, a revisão, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, auxiliando os gestores públicos no processo de tomada de decisão; III – Garantir a transparência, o cumprimento, o acompanhamento e o monitoramento
- do Plano Estratégico de Longo Prazo, do Plano Plurianual, dos Planos de Metas por
- meio do monitoramento dos indicadores constantes desses instrumentos; IV Implementar políticas de abertura de dados governamentais;
- V Implementar indicadores alinhados aos objetivos e as metas da Agenda 2030, através dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- VI Acompanhar os impactos das políticas públicas sobre os indicadores da cidade;
- VII Promover o diálogo e o intercâmbio de dados e metodologias com outros observatórios temáticos, institutos e fundações de pesquisa;
- VIII Fomentar a capacitação e formação dos gestores públicos em formulação e uso
- de indicadores para as políticas públicas; IX Propor parcerias entre órgãos municipais e outros atores, públicos ou privados, para o fortalecimento do ObservaNit;

- X Consolidar e divulgar os indicadores já existentes e propor novos indicadores com respectivos critérios de cálculo e metodologia de coleta de dados e informações; XI – Promover as análises dos indicadores de especialistas tanto do governo, academia, organizações da sociedade civil e iniciativa privada;
- Art. 7º O ObservaNit poderá criar grupos de trabalho temáticos, destinados ao estudo, formulação e monitoramento de indicadores e outros estudos relacionados aos objetivos previstos neste decreto.
- Art. 8º Os indicadores monitorados deverão ser mantidos em plataforma online, no domínio do Município de Niterói, atualizados, para livre acesso e consulta por todos os cidadãos
- Art. 9º O presente Decreto não prevê criação de despesas nem de cargos.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020. **RODRIGO NEVES- PREFEITO**

Port. nº 1272/2020- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- a) Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX da Lei Municipal nº 531/1985, ao cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível 05, categoria II, ocupado pela servidora PAULA DE OLIVEIRA MARQUES, matricula nº 1.242.417-0, a contar de 28/08/2020, por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo nº 020003673/2020; e,
- Declarar vago o referido cargo.

Port. nº 1273/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 19/10/2020, CARLA PEREIRA DE MELO CAMPOS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. nº 1274/2020- Considera nomeada, a contar de 19/10/2020, MARIANA DE OLIVEIRA LIMA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Carla Pereira de Melo Campos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

#### Corrigenda

Na Lei publicada em 30/10/2020, referente ao Projeto de Lei nº221, onde se lê: Lei nº 3547 de 29 de outubro de 2020, leia-se: Lei º 3548 de 29 de outubro de 2020.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO № 331/2019

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 132/2019 ao Contrato nº211/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Fabio Henrique Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 30 de novembro de 2019, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 28 da Lei nº 3378, de 29 de novembro de 2018; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Código de Despesa nº 3319004, Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145-0955, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 003096; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Processo 180001894/2019 011/KPD/PPJ/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 62 /2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 016/2020 ao Contrato nº007/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Raphael Pedreira Maia**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001486; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 63/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 017/2020 ao Contrato nº006/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Elton Araújo dos Santos; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001485; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 64/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 018/2020 ao Contrato nº009/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Bruno Luiz de Sousa Lopes; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001488; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 65/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 019/2020 ao Contrato nº008/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, do outro lado Jonathan Tarço Raposo do Couto; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001487; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 66/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 020/2020 ao Contrato nº011/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Luís Paulo da Silva Conceição; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001490; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 67/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 021/2020 ao Contrato nº010/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Rafael Henrique da Silva Rocha**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001489; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 68/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 022/2020 ao Contrato nº028/2019; O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Victor Hugo Oliveira da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001527; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 69/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 023/2020 ao Contrato nº031/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **João Paulo Berud da Silva; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001534; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020: DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 70/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 024/2020 ao Contrato nº013/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Willian Lisboa de Souza; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001492; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 71/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 025/2020 ao Contrato nº014/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **David Lima Avelar; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001493; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020

#### EXTRATO Nº 72/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 026/2020 ao Contrato nº017/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Lenilson Melo de Oliveira**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001500; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

EXTRATO Nº 73/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 027/2020 ao Contrato nº012/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Fabio Jorge de Pina Ferreira**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001491; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de Outubro de 2020

#### EXTRATO Nº 74/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 028/2020 ao Contrato nº021/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Luciano Marcelino da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001499; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo n° 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO № 75/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº029/2020 ao Contrato nº022/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Nilton Alves Pinheiro Junior; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001504; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 76/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº030/2020 ao Contrato nº024/2019; PARTES: O Municipio de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Enoque da Silva de Souza; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001513; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo n° 180000912/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO № 77/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 031/2020 ao Contrato nº026/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Allan Herman Moura de Souza; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001520; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 78/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 032/2020 ao Contrato nº025/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Vinicius de Paula Seabra; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001517; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 79/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº033/2020 ao Contrato nº023/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Renan Rocha Moraes; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001509; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 80/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 034/2020 ao Contrato nº027/2019; PARTES: O Municipio de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Jailson Pinto Teixeira; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001524; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do

Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de

#### **FXTR ATO № 81/2020**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº035/2020 ao Contrato nº030/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Arthur dos Santos Cardoso; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura, **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001532; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 82/2020

**INSTRUMENTO**: Primeiro Termo Aditivo nº 036/2020 ao Contrato nº032/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Leandro Silva Pessanha**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001536; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO № 83/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº037/2020 ao Contrato nº029/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Mauro da Conceição Salvador; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001530; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 84/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº038/2020 ao Contrato nº015/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Regis da Silva Wenceslau; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001495; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 85/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº039/2020 ao Contrato nº016/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Jeferson Ferreira da Cruz; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001497; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 86/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº040/2020 ao Contrato nº050/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Ricardo Victor Figueiredo da Silva; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 25 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001476; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020. EXTRATO Nº 87/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº041/2020 ao Contrato nº019/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Rubem Vianna Pelizzon Junior; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001507; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 88/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº042/2020 ao Contrato nº034/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Leandro Berbert dos Santos**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020: VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333.33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de

Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001540; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020.

#### EXTRATO Nº 89/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº043/2020 ao Contrato nº036/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Rogério dos Santos de Almeida; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001545; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020.

EXTRATO № 90/2020
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº044/2020 ao Contrato n°018/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Maicon de Souza Pereira**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001503; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal  $n^{\circ}3.378/18$ , e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo  $n^{\circ}$  180000912/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Outubro de 2020.

#### **EXTRATO Nº 91/2020**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº045/2020 ao Contrato nº037/2019; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Jefferson Pereira de Azevedo; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: Doze (12) meses, contados a partir do dia 25 de setembro de 2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 33.33,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 100, Notas de Empenho nº 001547; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017e Processo nº 180000912/2020; DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020.

## Despachos do Secretário Insalubridade – Indeferido – 20/4741,4582,4743,4737/2020 Revisão de Incorporação – Indeferido – 20/4263/2020 Averbação de Tempo de Serviço – Deferido – 20/3812/2020 Progressão Funcional – Deferido – 20/3616/2020 Adicional - Deferido - 20/1430/2020 Licença Especial – Indeferido – 20/954/2020

#### CORRIGENDA

No Extrato nº 60/2020-SMA publicado em 30/10/2020, onde se lê: INSTRUMENTO: EXTRATO Nº 60/2020-SMA, leia-se EXTRATO Nº 157/2020-SMA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/004665/2020- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a Notificação nº 11088, de comunicação de encerramento da ação fiscal, em face de WATERSHIP SERVICOS DE REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 14.924.707/0001-07 e inscrição municipal nº 1598671, em virtude de não ter sido o contribuinte localizado endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, e art. 25, inciso IV, c/c art. 63, todos da Lei Municipal  $n^\circ$  3.368/2018."

#### ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/031462/2019- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a notificação nº 11080, da empresa WS NIT SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08503451/0001-53, inscrição municipal nº 133676-7, por conta do contribuinte não estar mais localizado no endereço cadastral, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 da Lei 3368/2018.

#### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU **EDITAL**

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ		
030/022715/2019	068917-4	FELIPE TAVARES SILVA MOSSO	124.494.797-08		

Assim, fica o sujeito passivo do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificado dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos  $4^{\rm o}$  a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo, realizar depósito administrativo, requerer o parcelamento da dívida ou retirar as guias para pagamento na Central de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/004019/2020 - MARCOS ANTONIO DA SILVA RIBEIRO- "Acórdão nº: 2649/2020: - ITBI - Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisto de ofício com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/025597/2019 - 030/025600/2019 - 030/025603/2019 - 030/025606/2019 - 030/025612/2019 - 030/025617/2019 - 030/025621/2019 - 030/025601/2019 - 030/025621/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025621/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025601/2019 - 030/025621/2

030/026471/2019 - KAROLINNE MAGALHÃES AMORIM BARBOZA- "Acórdão nº: 2646/2020 - ITBI – Revisão de lançamento. Obrigação principal. Pagamento efetuado antes da decisão da impugnação. Não conhecimento do recurso de ofício com base no disposto no art. 26 do decreto nº 10487/09 e no art. 156, inciso I do CTN."

no disposto no art. 26 do decreto nº 1048//09 e no art. 156, inciso I do CTN.

330/025667/2019 - 030/025671/2019 - 030/025688/2019 - 030/025688/2019 - NOVA ERA

EMPREENDIMENTOS EIRELI- "Acórdãos nºs: 2605/2020, 2606/2020, 2607/2020, 2620/2020, 2608/2020, 2621/2020 - 2610/2020 - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Lançamento de ofício - Incorporação de imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital - Não incidência - Art. 156 §2º I CF/88 c/c arts. 36, I e 37 CTN - Momento da aquisição - Decadência - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/025685/2019 - NOVA ERA EMPREENDIMENTOS EIRELI- "Acórdão nº. 2609/2020 - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Lançamento de ofício - Incorporação de imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital - Não incidência - Art. 156 §2º | CF/88 c/c arts. 36, | e 37 CTN - Momento da aquisição - Forma da contagem do prazo anual do art. 37 do CTN - Recurso de ofício conhecido e não provido."

#### ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/020604/2018 - AUGUSTO IANNI- "Acórdão nº: 2625/2020 - ISS - Recurso de oficio - Obrigação principal - Substituição tributária - Dedução da base de cálculo dos valores de materiais adquiridos diretamente pelo proprietário - Possibilidade - Inteligência do art. 10 do decreto nº 11.089/12 c/c parágrafo único do art. 14 da instrução normativa nº 001/SMF/SMU/12 - Recurso de ofício ao qual se nega provimento."

030/026774/2018 – FABÍOLA CORRÊA DE OLIVEIRA- "Acórdão nº: 2624/2020 - IPTU – Recurso voluntário – Obrigação principal – Imóvel situado parcialmente em área de preservação permanente – Inexistência de restrição absoluta aos atributos da propriedade – Inaplicabilidade da isenção prevista no inc. VIII do art. 6º do CTM – Hipótese de incidência tributária – Inteligência do art. 32 do CTN e do art. 4º do CTM – Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

030/009405/2019 - MARCIO PEIXOTO FERREIRA- "Acórdão nº: 2623/2020 - ITBI –

030/009405/2019 - MARCIO PEIXOTO FERREIRA- "Acórdão nº: 2623/2020 - ITBI – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Inteligência do art. 53 da lei municipal nº 2.597/08 – Imposto revisto com base em vistoria no imóvel e análise mercadológica – Decisão de primeira instância mantida – Recurso de ofício ao qual se nega provimento."

030/025400/2019 - MARIA JOSE MIRANDA FALEIRO- "Acórdão nº: 2614/2020 - ITBI - Recurso de ofício - Recurso conhecido e desprovido." 030/022180/2019 - ARY MIRANDA MONTEIRO JUNIOR- "Acórdão nº: 2613/2020 -

030/022180/2019 - ARY MIRANDA MONTEIRO JUNIOR. "Acórdão nº: 2613/2020 - ISSQN/OBRA, notificação de lançamento 6687/19. Cancelamento que se impõe face documentação idônea apresentada nos autos que após analisada efetuou-se as glosas apurando-se novo valor do ISS, sendo este recolhido. Recurso de Oficio conhecido e não provido."

030/014141/2019 - ROSE MARY DE ANDRADE GUARANÁ- "Acórdão nº. 2612/2020 - ITBI – Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisto com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso conhecido e não provido "

provido."

030/022993/2018 - J. P. OLIVEIRA GOMES PROJETOS E ARQUITETURA LTDA"Acórdão nº. 2618/2020 - ISS. Recurso de Ofício. Nulidade formal. Ausência dos
pressupostos de nulidade em razão de preterição do direito de defesa. A petição de
impugnação do lançamento aborda claramente os fundamentos da exação que se
encontram no relato do auto de infração, discutindo-os à luz da jurisprudência e da
legislação aplicável às suas atividades, numa demonstração de que o contribuinte
tinha plena consciência daquilo que motivou o auto de infração. Recurso conhecido e
provido, devendo o processo retornar à autoridade julgadora de primeira instância
para análise do mérito do lançamento."

030/021810/2018 - CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA- "Acórdão nº:

030/021810/2018 - CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA- "Acórdão nº: 2611/2020 - ISSQN - Auto de Infração 55519/18. Atividade desenvolvida pela autuada é de incorporação direta conforme documentos apresentados nos autos prevista nos termos da Lei 4591/64. Não há incidência do ISS, pois o incorporador constrói a edificação e instala as benfeitorias para si próprio com o objetivo da venda, não existindo a prestação de servico, pois não há tomador do servico."

não existindo a prestação de serviço, pois não há tomador do serviço.

030/021992/2018 — J. P. PROJETOS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E
GERENCIAMENTO LTDA. "Acórdão nº: 2615/2020 - ISS. Recurso de Officio.

Nulidade formal. Ausência dos pressupostos de nulidade em razão de preterição do
direito de defesa. A petição de impugnação do lançamento aborda claramente os
fundamentos da exação que se encontram no relato do auto de infração, discutindoos à luz da jurisprudência e da legislação aplicável às suas atividades, numa
demonstração de que o contribuinte tinha plena consciência daquilo que motivou o
auto de infração. Recurso conhecido e provido, devendo o processo retornar à
autoridade julgadora de primeira instância para análise do mérito do lançamento"

030/022003/2018 - J. P. PROJETOS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E
GERENCIAMENTO LTDA- "Acórdão nº: 2616/2020 - ISS. Recurso de Ofício.

030/022003/2018 - J. P. PROJETOS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA- "Acórdão nº: 2616/2020 - ISS. Recurso de Ofício. Nulidade formal. Ausência dos pressupostos de nulidade em razão de preterição do direito de defesa. A petição de impugnação do lançamento aborda claramente os fundamentos da exação que se encontram no relato do auto de infração, discutindo-os à luz da jurisprudência e da legislação aplicável às suas atividades, numa demonstração de que o contribuinte tinha plena consciência daquilo que motivou o auto de infração. Recurso conhecido e provido, devendo o processo retornar à autoridade julgadora de primeira instância para análise do mérito do lançamento."

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA **EDITAIS**

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados da solicitação de comparecimento para apresentação de comprovante de pagamento dos referentes autos, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18

#### • SCALA COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA - Processo: 250/000914/2016.

- PASTELARIA NOVO RINK LTDA Processo: 250/000525/2017
- LANCHONETE CONCEIÇÃO 184 LTDA ME Processo:250/000593/2017.
- ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA Processo: 250/000212/2017.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de transformação de uso, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

#### CHARLES BENDER BRAULIO CURY - Processo: 030/006661/2017.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento do pedido de isenção de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18. O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital

para impugnar ou recorrer

- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS Processo: 030/018207/2010.
- JOSE RICARDO Processo: 030/028204/2002.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de isenção de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital cara impurgar au contrar de proposition de la contrar de publicação do presente edital cara impurgar au contrar de proposition de la contrar de publicação do presente edital cara impurgar au contrar de proposition de la contrar de publicação do presente edital cara impurgar au contrar de publicação do presente edital cara impurgar au contrar de publicação do presente edital cara impurgar au contrar de publicação do presente edital cara impurgar au contrar de publicação do presente edital cara de

- IGREJA LAGOINHA NITERÓI Processo: 030/009522/2016.
- MAURÍCIO ALEX OSTHOFF BARBOSA Processo: 030/027122/2018.
- GLAUCEIR FARIA Processo: 030/021788/2009.

ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

030/010049/2018 - LUIZ CARLOS DIAS VIANNA- DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EDITAL DE MATRÍCULA SEOP Nº 009/2020

O Secretário de Municipal de Ordem Pública, torna público amatrícula dos servidores no Curso de Formação Profissional inclusive os 03 (três) candidatos sub judices, a contar de 26 de outubro do corrente ano.

01	ROBERT DA SILVA MELLO
02	VERÔNICA DA SILVA MARTINS
03	VICTOR AZEVEDO CONCEIÇÃO
04	GABRIEL ARCANJO PEREIRA DA SILVA
05	FERNANDA FERREIRA TORRES DE SÁ NETO
06	RACHEL CARDOSO ALEXANDRE
07	FELIPE SIECZKO NASCIMENTO
08	GUSTAVO RAMOS DA SILVA
09	RODRIGO COSTA RODRIGUES
10	RODRIGO COSTAL DE ARAÚJO E SOUZA
11	DOUGLAS TORRES GUIMARÃES
12	VINICIUS PERROTA BARBOSA SILVA
13	GLORIA FERREIRA DE AGUIAR
14	RULIAN LEVI DA SILVA VIEIRA
15	WILIAM ORLANDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
16	REINALDO MAMED LOPES JÚNIOR
17	LUCAS GOMES DA SILVA
18	FELIPE DE AMORIM GONCALVES
19	AIRTON DE CRISTO BELMIRO
20	RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
21	JESSIKA SAMARY DE MAGALHÃES
22	VINÍCIUS VIEIRA QUARESMA DE BRITO
23	THIAGO DIAS VALAGAO
24	MURILO PERNAMBUCO GOMES
25	RAFAEL ANDRADE DE JESUS
26	VINICIUS CARVALHO OLIVEIRA
27	ANDRÉ LUIZ LOPES SAMPAIO
28	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
29	FRANCIS ELIAS DA SILVA
30	JULIANA LIMA DE SOUZA
31	ADILSON ROMULO BORGHI
32	PABLO VICTORINO DE ARAUJO

33	DOUGLAS BALTHAZAR MAGALHÃES DOS SANTOS
34	MAGNO LOPES FERREIRA
35	STEVEN BAZAGA FERNANDES
36	IGOR GOMES DE OLIVEIRA
37	CINTIA MARTINS DO VALE
38	WINGRID FABRICIA DA CRUZ MATIAS DO VALE
39	GABRIEL TEIXEIRA BRANDÃO
40	FERNANDO DOS SANTOS MATOS
41	LUIZ FERNANDO PONCIANO DE LIMA
42	INGRID GRETE BALTOR DE LIMA
43	MATEUS ANDRÉ PONTES DE SOUZA
44	RAFAEL AMORIM PARANGABA
45	BRUNO RODRIGUES AQUINO
46	FELIPE TRIANE DIAS
47	MAX VITOR NASCIMENTO VALENTE
48	ALON DOS SANTOS ROCHA
49	AMARO BARBOSA DIAS NETO
50	DAIANNY CRISTINE ARRUDA DE JESUS
51	MARCELO BRUM DE CARVALHO
52	BIANCA DE ALMEIDA SANTANA
53	LETICIA DE LIMA PACHECO
54	JÉSSICA CAROLINA DA SILVEIRA
55	HUGO NASCIMENTO D'AVILA
56	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA
57	LEANDRO ROCHA DA SILVA
58	THIAGO SOUSA QUEIROZ DA SILVA
59	BRUNO DE FREITAS BRAGA
60	MARIA THEREZA TEIXEIRA DA FONSECA
61	HENRIQUE ALBERTO MIRANDA COSTA
62	BRUNO FIGUEIRA FERRAZ
63	FILIPE DA COSTA CAMARGO
64	WILLIAM DA SILVA COSTA
65	GUSTAVO MANNARINO CORREIA
66	DELMA MATTOS DA COSTA DE BARCELLOS
67	DANIELLE DE SOUZA OLIVEIRA
68	PABLO AZEVEDO AMARAL FREIRES
69	RICARDO AUGUSTO DE MAGALHÃES VIEIRA JUNIOR
70	ADRIANO PATRICIO MARTINS DA SILVA
71	SANDRO COUTO SABENÇA
72	RODRIGO MENDES SILVA
73	THEODORO NOGUEIRA MATOS
74	ICARO FRANÇA MOREIRA
75	MAGNO ROCHA DE FREITAS FERNANDES
76 77	FELIPE FRANCO FERREIRA
78	JORGE IURI MOREIRA RAMOS SABRINA MEIRELLES
	BJUDICE
79	FAGNER MADUREIRA CAMPOS
80	RENAN COSTA FONTES
81	WAGNER FERRAZ BATISTA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMPIENTE DECUR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2439

DATA: 06/10/2020

RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE EVANGÉLICA LIVRE CNPJ: 28.471.982/0001-19

PROCESSO: 250000894/2020

NOTA: FICA NOTIFICADO A ESTAR CIENTE DE QUE, SEGUNDO A LEI MUNICIPAL 2602/08, OS TEMPLOS RELIGIOSOS QUE UTILIZAREM MÚSICA AO VIVO E/OU MECÂNICA, AMPLIFICADORES, MICROFONES, ETC., EM SUAS ATIVIDADES, DEVERÃO DISPOR DE ISOLAMENTO ACÚSTICO ADEQUADO VISANDO NÃO EXTRAPOLAR OS LIMITES DE EMISSÃO DE PRESSÃO SONORA PREVISTOS PARA A REGIÃO (ART. 192 INCISO I DA LEI 2602/08).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### Onde lê-se

#### EDITAL DE EMBARGO Nº 02/2020

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso " I, c/c inciso I ", da Lei 1.469 de 1995, fica **EMBARGADA** a obra construção irregular , sem licença, que está sendo executada à Rua Gal. Andrade Neves, 101, São Domingos. Nesta cidade, em face do não atendimento à Intimação 29172 de 27/07/2020, que determinou o embargo da mesma

O não cumprimento do presente EDITAL sujeita o infrator à aplicação das sanções prevista no artigo 21 da lei 1469/1995 e demais sanções legais aplicáveis.

#### EDITAL DE EMBARGO Nº 02/2020

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso " I, c/c inciso I ", da Lei 1.469 de 1995, fica **EMBARGADA** a obra construção irregular , sem licença, que está sendo executada à Rua Gal. Andrade Neves, 201, São Domingos. Nesta cidade, em face

do não atendimento à Intimação 29172 de 27/07/2020, que determinou o embargo da mesma.

O não cumprimento do presente EDITAL sujeita o infrator à aplicação das sanções prevista no artigo 21 da lei 1469/1995 e demais sanções legais aplicáveis.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO №045/2020

INSTRUMENTO: Contrato de Patrocínio; OBJETO: Premiação ao Evento Hacknit 2020, cursos em plataforma digital; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado a sociedade Bastos, Covre & Pinheiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.844.627/0001-00; VALOR: Sem transferência de recursos financeiros; FUNDAMENTO: Lei federal nº 8.666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

# UNIDAE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/UGP/CAF Nº 003/2020 REPUBLICAÇÃO PROCESSO: 190000345/2020; OBJETO: elaboração do projeto executivo e

PROCESSO: 190000345/2020; OBJETO: elaboração do projeto executivo e execução da obra de reccuperação estrutural do calçadão e muro de contenção da praia de Piratininga; DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/12/2020, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 Centro Niterói RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente CONCORRÊNCIA os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o dia anterior ao recebimento das propostas; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 5.289.085,03 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nova mil, oitenta e cinco reais e três centavos); EDITAL e INFORMAÇÕES: o Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site www.niteroi.rj.gov.br ou poderá ser retirado na Rua Coronel Gomes Machado 258, Centro, Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNP.L e de 01 (um) pen drive para grayação do Edital

de CNPJ e de 01 (um) pen drive para gravação do Edital.

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS EQUIPES PARTICIPANTES DO HACKNIT 2020

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital de Participante que regulamenta o 3º Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói, nos autos do Processo 190000351/2020, torna público as notas das equipes que participaram do HackNit 2020.

		Júri Técnico		Média Técnica	Júri Generalista			Média Generalista	Total
	Esteban Clua	Flávia Bernardini	Luis Felipe Coimbra		Lindália Junqueira	Marília Sant'anna	Paulo Coelho		
Equipes									
1 EQUIPE Zeus	3,25	2,5	3,5	3,08	2,5	4	3	3,17	6
2 EQUIPE Team Stonks	(	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINA
3 EQUIPE CMD		0	0	0	0	0	C	0	ELIMINA
4 EQUIPE LTVG		0	0	0	0	0	О	0	ELIMINA
5 EQUIPE Geohack		0	0	0	0	0	0	0	ELIMINA
6 EQUIPE The Five		0	0	0	0	0	o c	0	ELIMINA
7 EQUIPE Mobile Bay		0	0	0	0	0	o	0	ELIMINA
8 EQUIPE AnoniNit	C	0	0	0	0	0	a	0	ELIMINA
9 EQUIPE Data Hackers		0	0	0	0	0	o	0	ELIMINA
10 EQUIPE Tomorrow Thoughts	2,25	2,75	2,75	2,583333333	2,25	3,25	2,75	2,75	5
11 EQUIPE PET-Tele	2	0	0	0,666666667	0	0	0	0	ELIMINA
12 EQUIPE Rio de Fevereiro	C	0	0	0	0	0	O	0	ELIMINA
13 EQUIPE Equipe Turing	3,5	1,75	3	2,75	2,75	3,75	3,5	3,333333333	6
14 EQUIPE Time-UFF		0	0	0	0	0	C	0	ELIMINA
15 EQUIPE Bosk	(	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINA
16 EQUIPE TeamTec		0	0	0	0	0	0	0	ELIMINA
17 EQUIPE LasalleHackingMasters		0	0	0	0	0	C	0	ELIMINA
18 EQUIPE Flap Team	2,75	i 2	2,25	2,333333333	2,25	3	2	2,416666667	4
19 EQUIPE LasalleRJ	3,25	1,75	1,75	2,25	2	2	2,75	2,25	4
20 EQUIPE SmarTeam Exponencial	1,75	1,25	1,75	1,583333333	3,25	3,5	3,5	3,416666667	5
21 EQUIPE HACK.A		0	0	0	0	0	C	0	ELIMINA
22 EQUIPE iCity	(	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINA
23 EQUIPE Criativos		0	0	0	0	0	c	0	ELIMINA
24 EQUIPE WeBros+		0	0	0	0	0	C	0	ELIMINA
25 EQUIPE Apolo	1,75	1	1,5	1,416666667	2,75	0	2,25	1,666666667	3
26 EQUIPE TIMEEE UFF		0	0	0	0		0		ELIMINA
27 EQUIPE EBA Dados	1,75	1,5	1,5	1,583333333	2	2,5	2,5	2,333333333	3
28 EQUIPE FJC	2,5	1,5	1,75	1,916666667	2	3,5	2,75	2,75	4
29 EQUIPE GIRO			0	0	0	0	0		ELIMINA
30 EQUIPE Suburbanos	2,5	2	2	2.166666667	2,75	3.25	2,25	2,75	

Conforme descrito em edital, foram avaliados 8 (oito) critérios, cada um com pontuação máxima de 1 (um) totalizando 8 (oito) pontos como máximo. O arredondamento foi feito somente ao final, utilizando duas casas decimais. As equipes eliminadas não entregaram os produtos e/ou não atenderam aos critérios definidos em Edital.

#### DIVULGAÇÃO DAS PREMIAÇÕES DO HACKNIT 2020

A Secretaria Municipal de Planejamento, Órçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital de Participante que regulamenta o 3º Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói, nos autos do Processo 190000351/2020, torna público o resultado final da premiação das 3 (três) equipes vencedoras da Maratona de Programação HackNit 2020.

Márcio Silveira Barcellos
Bruno Pereira de Lima
Vanessa dos Santos Vieira de Lima
2º LUGAR – EQUIPE TURING
Gabriela Souza Peret Paulino
Luan Soares da Costa
Bárbara Giarola Figueiredo
Francisco Bruno Rodrigues Martins
Gerson Salvador
3º LUGAR – EQUIPE TOMORROW THOUGHTS
Ramayan Bellatrix Sant Anna Pereira
Ester Ribeiro
loor Goncalves Agarra Galvão

## DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS EQUIPES PARTICIPANTES DO HACKNIT 2020 RELATIVAS À GAMIFICAÇÃO A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

(SEPLAG), no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital de Participante que regulamenta o 3º Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói, nos autos do Processo 190000351/2020, torna público as notas das equipes que participaram do HackNit 2020 relativas à gamificação do evento, desconsiderando as equipes eliminadas.

Equipes: Apolo. (770 pontos) EBA Dados. (600 pontos) Equipe Turing (820 pontos) – VENCEDORA FJC. (765 pontos) Flap Team. (450 pontos) LaSalleRJ. (800 pontos) SmarTeam Exponencial. (440 pontos) Suburbanos. (425 pontos) Tomorrow Thoughts. (150 pontos)

#### Zeus. (700 pontos) CORRIGENDA:

Na Portaria № 001/SEPLAG/2020, publicado em 08/01/2020, onde se lê: Portaria nº 017/SEPLAG/2020, leia-se: Portaria nº 017/SEPLAG/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA ATO DO SECRETÁRIO RATIFICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 03/2020/SMDCG

RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, da empresa LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.968.417/0001-00, no valor de R\$3.132,84 (três mil cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos moldes do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, PA nº 740000846/2020, a fim de se objetivar a aquisição de materiais e equipamento/material permanente para montagem de estúdio de gravação de vídeos para EAD – Ensino a Distância, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia – SMDCG. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 73106.182.0132.3042, Natureza de Despesas 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Fonte de

#### AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 03/2020/SMDCG

AUTORIZO todos os procedimentos necessários relativos à contratação da empresa LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.968.417/0001-00, no valor de R\$3.132,84 (três mil cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) nos moldes do art. 24. Inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - a fim de se objetivar a aquisição de materiais e equipamento/material permanente para montagem de estúdio de gravação de vídeos para EAD – Ensino a Distância, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia – SMDCG. PA nº 740000846/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 73106.182.0132.3042, Natureza de Despesas 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Fonte de Recursos 0.0.1.38.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA EXTRATO Nº 148/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa 3R PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de 20 suportes em aço regulável para álcool gel para ser utilizado nos Parques e Praças do Município. VALOR:R\$5.920,00. Proc.n°040/001614/2020. DATA: 22/10/2020.

### EXTRATO N° 149/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de 25 contadores manuais numéricos de 4 dígitos para controle do número de visitantes dos Parques e Hortos do Município, de acordo com o teto de ocupação (3m²/pessoa), em decorrência da pandemia do COVID-19. VALOR:R\$1.012,50. Proc.n°040/001655/2020. DATA: 23/10/2020. EXTRATO N° 152/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa OMNISEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 200 cartões de aproximação (crachás) para funcionários da SECONSER. VALOR:R\$1.700,00. Proc.nº040/000258/2020. DATA: 23/10/2020.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

#### PORTARIA FMS/FGA nº 284/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 23/2019, Processo nº 200/10035/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma do PMF Salvador Allende (Atalaia), firmados

entre FMS e a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA.: Gestor: Duncan Frank Semple - Matrícula 437.526;

Fiscal: Júlio Célio dos Santos Di Renna - Matrícula 437.546 – 5. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA nº 285/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 28/2019, Processo nº 200/9459/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma do PMF Osmar Marinho Vieira (Alarico), firmados entre FMS e a empresa APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Gestor: Duncan Frank Semple - Matrícula 437.526; Fiscal: Júlio Célio dos Santos Di Renna - Matrícula 437.546 – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA FMS/FGA nº 286/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67. da Lei 8.666/93, do contrato nº 38/2020, Processo nº 200/9460/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma do PMF Abelardo Ramirez (Matapaca), firmados entre FMS e a empresa NEON RIO CONSTRUCÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS

Gestor: Duncan Frank Semple - Matrícula 437.526;

Fiscal: Júlio Célio dos Santos Di Renna - Matrícula 437.546-5. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO Nº 025/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 025/2020 ao Contrato Nº 003/2020. Partes:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ALELO S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2020, relativo à prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de Niterói, conforme solicitação do Departamento Presidência/FME, às fls. 221/223, Processo conforme solicitação do Departamento Presidencia/FME, as iis. 221/223, Processo Administrativo n°. 210/2191/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei 13.979/2020. Valor: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 16.142.000,00 (dezesseis milhões e cento quarenta e dois mil reais), será utilizado inicialmente o saldo remanescente, à conta do Programa de Trabalho N°12.122.0148.7777; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho N°: 381/2020; Processo Administrativo 210/2191/2020, as despesas relativas aos exercícios subsocuentes correstê a presentários propositivos devendos subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. **Prazo:** A prorrogação prevista na cláusula primeira será de 02 (dois) meses, dando-se o contrato prazo total de 08 (oito) meses, a contar de 29/04/2020, conforme disposto às fls. 193/197, Processo Administrativo 210/2191/2020, este contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros substantial dus indicadores economicos, mormente o Indice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, na forma do artigo 4º da Lei Municipia nº 3498/2020 e com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/1993. **Fundamento Legal**: art. 4-H da Lei 13.979/2020. **Processo Administrativo**: 210/2191/2020. **Art. 2º**: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/10/2020.

## NITERÓI PREV.

Atos da Presidência PORTARIA PRESI nº 109/2020- Conceder pensão à Eldila de Araujo Pessoa esposa do ex - servidor Osvaldo Pessoa, falecido em 16/05/2020, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 06 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 221.389-3, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c o artigo 7° da E.C n° 41/03 e o artigo 40,  $\S 7^\circ$ , inciso I da CRFB/88,, a contar de 21/09/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, conforme processo nº 310/785/2020.

PORTARIA PRESI nº 110/2020- Conceder pensão a LAUDICEIA CARNEIRO SENA, companheira do ex – servidor ADILSON DE SOUZA, falecido em 02/03/2020SENA, companheira do ex – servidor ADILSON DE SOUZA, falecido em 02/03/2020 aposentado no cargo de MOTORISTA, NÍVEL 05 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.052-1, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88, a contar de 03/09/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, a contar de 03/09/2020, conforme processo nº 310/735/2020.

#### **FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em, a contar de 21/09/2020 data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, R\$ 1.002,50 (Um Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos) a pensão mensal de Eldila ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 221.389-3, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 7º da E.C nº 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas: Proventos:

Lei nº 3.410/2019 c/c o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 7º da E.C nº 41/03..... .....R\$ 1002,50

Fica calculada e fixada em R\$ 2.102,79 (Dois Mil e Cento e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), a pensão mensal de LAUDICEIA CARNEIRO SENA, companheira do ex – servidor ADILSON DE SOUZA, falecido em 02/03/2020 aposentado no cargo de MOTORISTA, NÍVEL 05 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.052-1, de acordo com artigo 6, inciso 1, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, a contar de 03/09/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, conforme parcelas abaixo discriminadas: Proventos do Cargo:

Lei n° 3.410/2019 c/c § 7° da E.C 41/03 e o artigo 40, § CRFB/88	
Gratificação de Adicional:	
35% - Art.98, inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº 2.833 41/03	
2/3 do Cargo em Comissão símbolo CC-3 – Artigo 98, inciso II da Le	si n0 E21/0E a/a a
artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo	
695/88	R\$ 291,93
Gratificação de Tempo Integral:	
80% - Artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85 c/c o artigo 1º e o parágraf	o único da Lei nº
526/84, artigo 1ºda Lei nº 695/88 e o artigo 5º, inciso IV do Deci	reto nº 3.969/83,
calculada sobre o cargo efetivo	R\$ 594,07
Trabalho Técnico Científico:	
40% Símbolo CC-3 - Artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85 c/c o artigo	1º e o parágrafo
único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88 e o artigo 9º da	
2.937/75	
Parcela de Direito Pessoal:	ΙζΨ 173,13
	4
Artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85 c/c os artigos 3º da Lei nº 964/9	
Lei nº 1.164/93	R\$ 39,17
TOTALR\$ 2.102,79	

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ESPÉCIE: Contratação Direta (Dispensa de licitação); OBJETO: contratação de empresa para o desenvolvimento do planejamento e projeto do REVEILLON VIRTUAL NITERÓI 2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); DATA: 19 de outubro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL; PROCESSO 500000423/2020

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

#### Atos do Presidente

#### PORTARIA Nº. 333/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar as engenheiras Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032) e Beatriz Blauth Sclobach (Mat. 2576), para exercerem em nome da EMUSA, iscalização dos seguintes serviços "PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO BAIRRO MARAVISTA II" (Contrato nº. 089/2020) – Processo ADM. Nº. 510002474/2019.

#### ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício a Ratificação de Dispensa firmada com a empresa TALVEGUE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de RECOLOCAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA NECESSÁRIAS À FINALIZAÇÃO DA OBRA DA TRANSOCEÂNICA, a partir de 02/03/2020 com término previsto para 06/03/2020. Proc. nº. 510003816/2018. Presidente da EMUSA.

#### OMITIDA DA PUBLICAÇÃO EM 03/03/2020

### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 089/2020, firmado com a empresa PCE – PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO BAIRRO MARAVISTA II", a partir do dia 03/11/2020 com término previsto para 01/02/2021. Proc. nº. 510002474/2019.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.051/2020— Processo Administrativo nº.510002764/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO dos ACESSOS na COMUNIDADE do SANTO CRISTO no BAIRRO do FONSECA", nesta Cidada conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa AMS SERVIÇOS e LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 02.119.699/0001-39, pelo Valor Global de R\$ 95.424,31 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,00%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO, Observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 89/2020; PARTES: EMUSA e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para elaboração do Projeto Básico de drenagem e pavimentação de logradouros do bairro Maravista II; VALOR GLOBAL: R\$ 320,991,03 (trezentos e vinte mil novecentos e noventa e um reais e três centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:1051.15.512.0010.3001; ND:3.3.90.39.00 e FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 67/2019; DATA DO CONTRATO: 22/10/2020; Processo Nº. 510002474/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 03 de novembro de 2020.

#### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 111/2019; PARTES: EMUSA e HADISCOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003641/2020; VALOR: - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), correspondendo a 10,77% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5301.04.122.0145.4191; ND 3.3.90.39.00 e FT 138; FUNDAMENTO:

amparo art. 58, I, e o art. 65, I, "a" e "b" e seu §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 16/10/2020. – Presidente da EMUSA.

ATO do PRESIDENTE da CPL

INDEFERIMENTO de IMPUGNAÇÃO de EDITAL

INDEFERIMENTO de IMPUGNAÇÃO de EDITAL Com base no parecer técnico e JURÍDICO da SECRETÁRIA MUNICIPAL de CONSERVAÇÃO e SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSPENSÃO do presente objeto pelo TCE/RJ para análise e julgamento do EDITAL e seus ANEXOS, INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº 010/2020, pelos fatos acima, interposto pela empresa ÔNIX GUIMARÃES LTDA, Processo nº 510004357/2020. Niterói, 03 de novembro 2020. Presidente da CPL da EMUSA.

# ERRATA CONCORRÊNCIA PUBLICA 09/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

seguinte portio de Cartia.

1)O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$175.758.736,86 (cento e setenta e cinco milhões setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), pelo PT 1051.15.512.0010.3001, ND 4.4.90.51.00, FT 138.

2)Foi incluído o item 15.12. O serviço remanejado, previsto no item com código 05.100.0500-F das planilhas orçamentárias, será precedido de orçamento da concessionária ou responsável pelo mesmo, que especifique, localize e dimensione detalhadamente todas as atividades, materiais, mão-de-obra e equipamentos envolvidos devendo ser a Contratada remunerada, apenas por esses valores orcados.

3)Foi incluído o item 15.13. Os serviços relativos a ensecadeira (código 05.080.0025-A), previsto nas planilhas orçamentárias, somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações, como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de suporte para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no

4)A presente licitação permanece adiada "sine-die". 29 de outubro de 2020. Presidente da CPL da EMUSA.